

## **RESOLUÇÃO nº 101/2016-GS/SEJU**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, bem como o previsto no Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelos Editais nº 07/2016 e nº 08/2016 – SEJU, que visa a contratação temporária de candidatos às funções de Enfermeiro, Médico, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Técnico em Enfermagem, em conformidade com o contido nos Anexos I, II e III do Edital nº 10/2016 – SEJU, de 22 de agosto do corrente ano.

II - Publique-se.

Curitiba, 22 de agosto de 2016.

Artagão de Mattos Leão Júnior,  
**Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.**